



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2013 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIONICA DE PETRÓLEO TIPO RL-1C, MATERIAL USINADO A FRIO DENSO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA USO NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO DISTRITO INDUSTRIAL "GERALDO ARAÚJO" PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES E NA REGULARIZAÇÃO, REPERFILAGEM E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DESTA MUNICÍPIO

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.038.666/SSP-MG e inscrito no CPF/MF sob nº 089.954.609-97, pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. ANTONIO CARLOS CHIAROTTI, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 560.354-4/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 062.095.309-82, ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de CONTRATANTE, e a empresa **CASA DO ASFALTO DIST. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rod. BR 376, S/Nº, Lote 6/7/7-A-3-1 – Gleba Patrimônio Marialva, na cidade de Marialva, Estado de Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato, representada pelo sócio-administrador, o Sr. ANTONIO CARLOS GASPAS, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 984.272-1/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, a seguir denominada CONTRATADA, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2013 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 086/2013 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O preço global para a aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da cláusula segunda do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Aditiva-se o prazo de vigência em 90 (noventa) dias, sendo o período de 05 de Abril de 2014 a 04 de Julho de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, o Sr. Antonio Carlos Chiarotti, justifica-se por ter ocorrido a descontinuidade na execução dos serviços de reperfilagem asfáltica, visto que são executados com mão de obra própria da Prefeitura. Observou-se a necessidade de outros serviços de urgência na área urbana, para a manutenção dos serviços de drenagem; bem como na área rural, para a manutenção e reforma de pontes e bueiros. Tais serviços se mostraram necessários, sobretudo, em função do período chuvoso enfrentado nos meses de Janeiro, Fevereiro e Março, com a equipe de execução se deslocando para atender outras necessidades, gerando assim um atraso na execução da manutenção da pavimentação. Tendo em vista os fatos aqui expostos, faz-se necessário o aditivo de prazo em 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

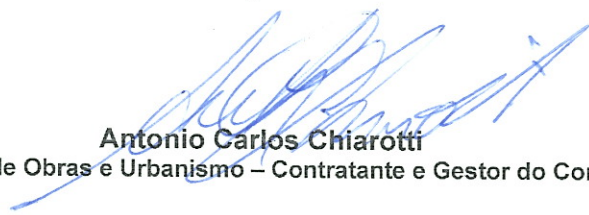


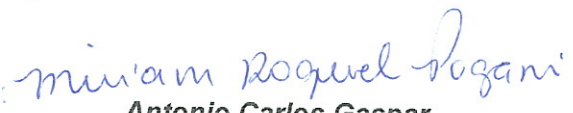
inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 160/2013 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.


Ribeirão Claro-PR, 18 de Março de 2014.



Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal – Contratante


Antonio Carlos Chiarotti
Sec. Mun. de Obras e Urbanismo – Contratante e Gestor do Contrato

RP: 
Antonio Carlos Gaspar
Casa do Asfalto Dist., Ind., Com. de Asfalto Ltda - Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Simeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 374/2014.

Súmula: Exonerar, a pedido, do cargo de Assessor de Comunicação, o servidor Diógenes Gonçalves dos Santos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do protocolado sob n.º 001109/2014.

Resolve:

Art. 1º. Exonerar, a partir de 19 de março de 2014, do cargo de Assessor de Comunicação, de provimento em comissão, o servidor Diógenes Gonçalves dos Santos, portador da CIRG n.º 7.830.500/2-PR.

Art. 2º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 375/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, Diógenes Gonçalves dos Santos.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar Administrativo, conforme previsto na Lei Complementar n.º 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público n.º 001/2013, realizado para, entre outros empregos, Auxiliar Administrativo.

Resolve:

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público n.º 001/2013, para exercer o emprego público de Auxiliar Administrativo, com uma jornada de 35 (trinta e cinco) horas semanais, a partir de 20 de março de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, lotado na Secretaria Municipal de Administração, o candidato Diógenes Gonçalves dos Santos, portador da CTPS n.º 035882 000244, aprovado em 9º lugar no referido certame.

Art. 2º. O servidor admitido no caput do art. 1º será submetido à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta qualificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 20 de março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Tomada de Preços 16/2013.

CONTRATO N.º 360/2013.

OBJETO: contratação de empresa para a reforma da sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CONSTRUTORA GARRA S/S LTDA.

PRAZO DE PRORROGAÇÃO: até 30 de agosto de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2014.

Jacarezinho, 14 de março de 2014.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 042/2014

PARTES: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO E CITTA ALTA HOTEL E RESTAURANTE LTDA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, artigo 24, inciso II.

OBJETO: aquisição de coffee break para realização de eventos do Departamento de Cultura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º:

0220153910292.071 | 33.90.39.00 | FR-000 | C04 Redução 1666 | R\$-4.080,00

VALOR: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).

VIGÊNCIA: de 09 (nove) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2014.

FORO: Comarca de Jacarezinho.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.º 042/2014.

Jacarezinho/PR, 13 de março de 2014.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 027/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de extintores para serem utilizados nos veículos que compõem a frota municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: LEVY TABORDA & CIA LTDA

CNPJ: 77.275.501/0001-05

Valor Total: R\$ 789,00 (setecentos e oitenta e nove reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

N.º 025/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de lâmpada circular com aro, para poço de visita em ferro fundido, diâmetro 600 mm, conforme NBR 10160.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: OLIRAM COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 75.230.367/0001-09

Valor Total: R\$ 938,40 (Novecentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

N.º 028/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção das motocicletadoras CAT 120 G, ano 1989 e CAT 120 K ano 2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Valor Total: R\$ 5.141,82 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

N.º 028/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção das motocicletadoras CAT 120 G, ano 1989 e CAT 120 K ano 2013.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: PARANÁ EQUIPAMENTOS S.A.

CNPJ: 76.527.951/0001-85

Valor Total: R\$ 5.141,82 (Cinco mil cento e quarenta e um reais e oitenta e dois centavos)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

N.º 030/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de peças para serem utilizadas na manutenção da Retro Escavadeira JCB mod. 3L 4x4, ano 2012.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: ENGESPONAS EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 05.083.663/001-33

Valor Total: R\$ 730,00 (Setecentos e trinta reais)

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 158/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.549/0001-73

CONTRATADA: CASTILHO MINERAÇÃO LTDA

CNPJ/MF: 08.528.581/0003-02

OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, material utilizado a frio denso e materiais de construção diversos para a pavimentação asfáltica do distrito industrial "Gerardo Araújo" pelo período de 04 (quatro) meses e na regularização, repelagem e manutenção de vias públicas deste município.

PRAZO: 05 de Abril de 2014 a 04 de Julho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 19 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 028/2014 (PMRC)

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, ATUAL LIXÃO, localizado na PR 151, neste Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: HABITAT ECOLÓGICO LTDA

CNPJ: 04.914.912/0001-20

Valor Total: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE N.º 029/2014 (PMRC)

Objeto: Aquisição de produtos químicos para serem utilizados na limpeza do Matadouro Municipal.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

CNPJ: 75.449.549/0001-73

Contratado: A. NETTO MASIERO - ME

CNPJ: 07.728.834/0001-67

Valor Total: R\$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Ribeirão Claro-PR, 20 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 160/2013 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 086/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.549/0001-73

CONTRATADA: CASA DO ASFALTO DIST. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

CNPJ/MF: 06.218.782/0001-16

OBJETO: A aquisição de emulsão asfáltica catiônica de petróleo tipo RL-1C, material utilizado a frio denso e materiais de construção diversos para uso na pavimentação asfáltica do distrito industrial "Gerardo Araújo" pelo período de 04 (quatro) meses e na regularização, repelagem e manutenção de vias públicas deste município.

PRAZO: 04 de Abril de 2014 a 03 de Julho de 2014.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Junho de 1993.

Ribeirão Claro-PR, 18 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO N.º 032/2014 (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2014 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.549/0001-73

CONTRATADA: IRMÃOS BECHARA LTDA. - CNPJ/MF: 77.698.280/0001-88

OBJETO: A aquisição de vassouras caipira sem cabos, a serem utilizadas na limpeza de vias públicas, ruas e avenidas pelo Departamento Municipal de Limpeza Pública e Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

VALOR: R\$ 9.720,00 (nove mil setecentos e vinte reais)

PAGAMENTO: 15 (quinze) dias consecutivos contados após a entrega dos produtos e mediante apresentação de Nota Fiscal

VIGÊNCIA: 18 de Fevereiro de 2014 a 17 de Novembro de 2014.

ASSINATURA: 12 de Março de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 12 de Março de 2014.

GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 17/2014.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso I e no § 1º do artigo 95, da Lei Municipal n.º 11182 (Estatuto dos Servidores Municipais de Conselheiro Mairinck/PR), RESOLVE:

Disponibilizar a servidora VIVIA APARECIDA DA SILVA OGG, para o Município de Jaboti/PR, com ônus exclusivos para aquele Município solicitante.

Conselheiro Mairinck, 14 de Março de 2014.

ALÍRIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA 1/2014

O Vereador DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Artigo 37, inciso II da Constituição Federal, resolve:

PRORROGAR

por 2 (dois) anos, contados a partir de 12 de dezembro de 2014, o prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO 2/2012, realizado para provimento dos cargos de Servente e de Telefonista.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de março de 2014.

DIOGO AUGUSTO BIATO FILHO
Presidente

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N.º 4288/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Complementar n.º 05, de 09/02/1996, e demais alterações; considerando o Parecer da Secretaria Municipal de Assessoria Jurídica, de 05 de setembro de 2012, que suscitaram o deferimento do pedido objeto do protocolo n.º 2992/2012, ao cumprimento das exigências da já mencionada LC, considerando o que dispõe a Lei Federal n.º 6.766, de 10.12.79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento de uma (01) área de terras, localizada no perímetro urbano deste Município, denominada de Lote A, localizada na Rua Vereador Raimor Baimo Assoperto, com 02.616,79m², de propriedade de Anna Saridago Coureiro, objeto da matrícula sob n.º 15.566, fls. 01 e 02 do Livro n.º 2 do Registro Geral do Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, em 30 (trinta) lotes denominados de Lotes n.ºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, e 30 e 31, todos com suas características e confrontações constantes de memorial descritivo que faz parte do processo arquivado junto à Seção de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Será de responsabilidade da Proprietária a implantação das obras de infra-estruturas:

- I - Assentamento completo de rede de água potável;
- II - Assentamento completo de rede coletora de esgoto;
- III - Rede de energia elétrica;
- IV - Rede de iluminação pública;
- V - Assentamento de meio-fio e sarjeta, e;
- VI - Rede de captação de galerias águas pluviais.

Parágrafo Único. A execução das obras deverá ser concluída no prazo de 02 (dois) anos a contar da publicação deste decreto.

Art. 3º. Dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação deste Decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do desmembramento, este Decreto ficará revogado.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 3582/2012 e 4284/2014.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 10 de fevereiro de 2014.

SERGIO EDUARDO EMYDIO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2014

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de gás para as EMEFs e EMEF's da rede municipal de ensino. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 64.119,30 (sessenta e quatro mil cento e dez e nove reais e trinta centavos). Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço - Unitário.

Abertura: às 09:00 h do dia 04 de abril de 2014.

Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante.

Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cal. Batista, 335 - Jacarezinho/PR, Jacarezinho, 20 de março de 2014.

Fabio Junior Soares
Diretor Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 014/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

ART. 1º - Ao Senhor Arnaldo Celestino de Moraes, funcionário concursado no cargo de Motorista, lotado no Departamento de Saúde da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2014.

ART. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 015/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - Ao Senhor Maurício José da Silva, funcionário concursado, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 10 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 016/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Clemar Francilina da Costa, Auxiliar de Serviços Gerais I, funcionária concursada do Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento Municipal de Educação, admitida em 02 de março de 1994, Licença por 03 (três) meses de acordo com o disposto no Artigo n.º 139 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a partir de 18 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE MARÇO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL